



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 36/2012 – São Paulo, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 6583, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6528/11-Pres para adiar de 6/3 a 3/4/12 para 9/4 a 7/5/12, por absoluta necessidade de serviço, o saldo de 29 (vinte e nove) dias de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Dra. THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

PORTARIA Nº 6584, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor NERY DA COSTA JÚNIOR compensação nos dias 23 e 24/02/2012, em virtude da designação para o plantão judiciário de sobreaviso durante o recesso 2011/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

PORTARIA Nº 6592, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a designação de gestor de contrato.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Jader Carlos Videira, RF 3335, e Rodrigo Corral Cabarcos Filho, RF 2950, sob a coordenação do primeiro, como gestores do contrato firmado em 3 de setembro de 2009 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cujo objeto consiste na viabilização de condições econômico-financeiras e logísticas, por meio do custeio das aquisições de bens, serviços e realização de obras promovidas pelos CONTRATANTES que visem à virtualização de processos judiciais e à modernização para melhoria da prestação jurisdicional, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 6099, de 22 de julho de 2010, desta Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

PORTARIA Nº 6593, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a designação de gestor de contrato.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Jader Carlos Videira, RF 3335, e Rodrigo Corral Cabarcos Filho, RF 2950, sob a coordenação do primeiro, como gestores do contrato firmado em 3 de setembro de 2009 com o BANCO DO BRASIL S.A., cujo objeto consiste na viabilização de condições econômico-financeiras e logísticas, por meio do custeio das aquisições de bens, serviços e realização de obras promovidas pelos CONTRATANTES que visem à virtualização de processos judiciais e à modernização para melhoria da prestação jurisdicional, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 6100, de 22 de julho de 2010, desta Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 279, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a implantação do Portal de Intimações no sistema de autos eletrônicos dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que regulamentou a informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO aos termos da Resolução nº 126, de 22 de abril de 2003, da Presidência deste Tribunal, que dispõe sobre o processamento eletrônico nos Juizados Especiais Cíveis da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o gerenciamento das intimações no sistema de autos eletrônicos dos Juizados Especiais Federais (JEF) da 3ª Região, para possibilitar o controle de prazo de forma automatizada e agilizar a prestação jurisdicional, conferindo-lhe maior segurança e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar na Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 22 de fevereiro de 2012, o Portal de Intimações para realização das citações e intimações no sistema de autos eletrônicos dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, o qual estará disponível no ambiente web, cujo acesso poderá ser realizado por meio do link disponível na página dos JEF.

§ 1º O Portal de Intimações será implantado na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul a partir de 23 de março de 2012.

§ 2º Os procuradores interessados em atuar perante mais de um JEF devem cadastrar-se em cada um deles e acessá-los separadamente.

§ 3º O acesso ocorre em ambiente único, restando facultado à entidade o cadastro de apenas um procurador ou vários para recebimento das intimações, bem como dos ofícios de cumprimento.

Art. 2º As intimações serão feitas por meio eletrônico no Portal de Intimações aos cadastrados no sistema dos

juizados, dispensando-se a publicação no órgão oficial, inclusive eletrônico.

§ 1º Independentemente de remessa de correspondência eletrônica, considerar-se-á realizada a intimação no dia em que o intimando efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação, ficando registrado no portal o nome do usuário que efetuou a consulta.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a intimação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 3º Decorridos 10 (dez) dias sem que a consulta ao teor da intimação tenha sido realizada, o sistema registrará que a intimação foi automática na data do término desse prazo e permitirá acesso à relação das intimações concluídas.

§ 4º Nos casos urgentes em que a intimação feita na forma deste artigo possa causar prejuízo a quaisquer das partes ou nos casos em que for evidenciada qualquer tentativa de burla ao sistema, o ato processual deverá ser realizado por outro meio que atinja a sua finalidade, conforme determinado pelo juiz, nos termos do art. 3.º, §5º, da Lei 11.419/2006.

§ 5º As intimações realizadas na forma deste artigo, inclusive da Fazenda Pública, serão consideradas pessoais para todos os efeitos legais.

Art. 3º Os ofícios para cumprimento de obrigação de fazer também serão inseridos no portal, possibilitando a informação do cumprimento no mesmo ambiente, observadas as regras do art. 2º desta Resolução em relação ao prazo de início da intimação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

PORTARIA Nº 6579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Suspende o expediente forense e administrativo no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a sessão solene de posse dos novos dirigentes desta Corte,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende o expediente forense e administrativo neste Tribunal, no dia 17 de fevereiro de 2012, a partir das 13h (treze horas), em razão da sessão solene de posse dos novos dirigentes desta Corte, eleitos para o biênio 2012/2014.

Art. 2º Deverão permanecer em atividade os servidores necessários à segurança, os designados para atuar junto ao Cerimonial, os dos serviços de protocolo e distribuição e demais serviços essenciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 278, DE 15 FEVEREIRO DE 2012

Regulamenta a utilização do correio eletrônico no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e regulamentar a utilização do uso de correio eletrônico no ambiente da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da Terceira Região;

CONSIDERANDO o crescimento contínuo do uso da tecnologia da informação, e a necessidade de evitar incidentes de indisponibilidade provocados pela exaustão dos recursos, risco do qual deve ser preservado o serviço de correio eletrônico;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 37-03/2001, acerca da política de segurança dos sistemas informatizados da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 6, de 7 de abril de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a implantação da Política de Segurança da Informação e a utilização dos ativos de informática no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

R E S O L V E:

Art. 1º O correio eletrônico, serviço provido no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região pela Secretaria de Tecnologia da Informação, possui como finalidade exclusiva permitir a troca de informações relacionadas às atividades de interesse da Justiça Federal, sendo seu uso e administração regulamentados pela presente Resolução.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

- I - endereço de correio eletrônico: identificação digital no formato suportado pelo protocolo SMTP (Simple Mail Transfer Protocol);
- II - *e-mail*: conjunto de informações em formato digital, encapsuladas em um invólucro padronizado, no qual consta, no mínimo, o endereço de correio eletrônico do destinatário;
- III - caixa postal ou caixa de correio: repositório de dados, associado a um endereço de correio eletrônico, de capacidade definida e destinada a armazenar *e-mails*;
- IV - serviço de correio eletrônico: conjunto de recursos computacionais que permitem o envio e recebimento de *e-mails*, bem como seu armazenamento em caixas postais;
- V - armazenamento local: repositório de dados, sob gestão direta do usuário, como arquivos de pastas particulares, nos quais podem ser armazenados itens de correio eletrônico;
- VI - artefato malicioso: qualquer programa de computador, ou parte de um programa, construído com a intenção de provocar danos, obter informações não autorizadas ou interromper o funcionamento de sistemas e/ou redes de computadores;
- VII - Mail Bombing: prática do envio de um número excessivo de mensagens para uma caixa postal com o objetivo malicioso de sobrecarregá-la;
- VIII - Phishing: prática do envio de mensagens a uma caixa postal com o objetivo de induzir seu usuário a instalar, na sua estação, um artefato malicioso.

Art. 3º Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação a disponibilização da infraestrutura computacional para a implementação do serviço de correio, bem como aplicar limites operacionais, nos termos regulamentados por esta resolução, de modo a garantir o pleno funcionamento do sistema de correio eletrônico, de forma contínua e ininterrupta.

Art. 4º Compete à equipe de Administradores do correio eletrônico, designada pelo Diretor da Secretaria da Tecnologia da Informação, a manutenção do sistema e a gerência das caixas postais.

Art. 5º As caixas de correio serão disponibilizadas pela Secretaria da Tecnologia da Informação exclusivamente em dois padrões de configuração:

- I - caixa de correio individual: quando estiver associada por meio de um endereço de correio eletrônico a um único servidor, excetuando-se os magistrados;
- II - caixa de correio institucional: exclusivamente nas hipóteses em que:
 - a) estiver associada por meio de um endereço de correio eletrônico a qualquer unidade organizacional, campanhas ou serviços da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da 3ª Região, adotando-se um padrão de nomenclatura a ser definido pela Assessoria de Organização e Métodos;
 - b) quando estiver vinculada a aplicações computacionais específicas ou ao próprio sistema de correio eletrônico;
 - c) quando for associada a magistrados de primeiro e segundo graus.

Parágrafo único. É vedado o uso de caixa de correio individual para estagiários, terceirizados, prestadores de serviço ou parceiros similares

Art. 6º A caixa postal individual submete-se aos seguintes limites operacionais:

- I - tamanho máximo de 90MB para caixas de correio;
- II - tamanho máximo de 20MB para mensagens internas ou externas, enviadas ou recebidas;
- III - quantidade máxima de 50 destinatários por e-mail.

Art. 7º A caixa postal individual será considerada inativa, ficando inabilitada para receber ou enviar *e-mails*, caso ocorra uma das seguintes hipóteses:

- I - transcurso de seis meses sem qualquer acesso;
- II - aposentadoria de servidor;
- III - usuário desligado de função na Justiça Federal;
- IV - servidor removido para outros órgãos.

Parágrafo único. No caso de servidor requisitado por outros órgãos, ele poderá optar pelo uso da caixa postal do órgão de destino; se decidir pelo uso desta, a caixa postal da Justiça Federal da 3ª Região será preservada, e mantida inativa, até o retorno.

Art. 8º A criação da caixa institucional será solicitada pelo gestor da unidade organizacional interessada, pelo superior hierárquico do servidor responsável pela campanha, serviço ou aplicação, ou pelo magistrado por meio do “callcenter”.

Parágrafo único. No caso de extinção da unidade, da campanha ou do serviço, o responsável pela reestruturação deverá comunicar a Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 9º A caixa postal institucional submete-se aos seguintes limites operacionais:

- I - tamanho máximo de 450MB para caixas de correio institucionais;
- II - tamanho máximo de 20MB para mensagens internas ou externas, enviadas ou recebidas.

Parágrafo único. Excepcionalmente, para atender à necessidade extraordinária de serviço devidamente justificada, poderá ser requerido o aumento do limite da caixa postal institucional à Secretaria de Tecnologia da Informação, todavia retornando ao limite normal tão logo tenha sido cessada a situação emergencial.

Art. 10. A caixa postal institucional será considerada inativa, ficando inabilitada para receber ou enviar *e-mails*, caso ocorra uma das seguintes hipóteses:

I - transcurso de um ano sem qualquer acesso;

II - magistrados removidos, aposentados ou desligados de função na Justiça Federal da Terceira Região.

Parágrafo único. No caso de magistrado requisitado por outros órgãos, ele poderá optar pelo uso da caixa postal do órgão de destino; se decidir pelo uso desta, a caixa postal da Justiça Federal da 3ª Região será preservada, e mantida inativa, até o retorno.

Art. 11. As caixas de correio somente poderão ser acessadas remotamente pelos usuários responsáveis a partir de equipamentos externos à rede interna desta Justiça Federal por dois métodos:

a) por meio do endereço **https://webmail.trf3.jus.br**, que dá acesso ao sistema de Webmail; ou

b) por meio de dispositivo que suporte o protocolo IMAP.

Art. 12. Permanecendo a caixa postal inativa por 03 (três) meses, será excluída do sistema de correio eletrônico, bem como todo o seu conteúdo, ressalvadas as hipóteses dos parágrafos únicos dos artigos 7º e 11.

Parágrafo único. Nos casos de aposentadoria de servidor ou magistrado, a exclusão se dará a partir do 15º (décimo-quinto) dia após a publicação do respectivo ato de aposentação.

Art. 13. Os *e-mails* serão automaticamente excluídos das caixas de correio após 540 dias da sua data de envio ou recebimento.

Art. 14. É facultado ao usuário o serviço de armazenamento local de dados, em sua própria estação de trabalho, sendo, neste caso, a manutenção dos arquivos de responsabilidade do interessado.

Parágrafo único. É vedado sob qualquer circunstância o armazenamento ou arquivamento de correio eletrônico em pastas compartilhadas na rede da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 15. A utilização de todo e qualquer recurso disponível ao usuário, bem como suas eventuais consequências é de responsabilidade compartilhada entre o usuário e os Administradores do correio eletrônico.

Art. 16. Qualquer solicitação de personalização ou alteração de configuração não estabelecida pela normatização vigente atinente ao tema que não possa ser feita pelo próprio usuário deverá ser analisada pela equipe de Administradores do correio eletrônico, pela Comissão Local de Segurança da Informação (CLSI) e pela Assessoria de Organização e Métodos (ASOM), deverá ser aplicada a todas as caixas de correio, respeitada a natureza da mesma (individual ou institucional).

Art. 17. Para divulgação de comunicados internos é obrigatória a utilização do sistema de envio de *e-mail* em massa por meio do callcenter, sendo vedada a utilização de caracteres coringas.

Art. 18. Os recursos de regras de encaminhamento serão disponibilizados exclusivamente para os endereços de caixa postal internos.

Art. 19. A Secretaria de Tecnologia da Informação, no desempenho de suas atribuições indicadas pelos artigos 3º e 4º da presente Resolução, observará o sigilo das comunicações, abstendo-se de qualquer ação que implique na violação de mensagem com o objetivo de conhecer ou divulgar seu conteúdo.

Art. 20. Em manutenções necessárias à solução de problemas técnicos que afetem o funcionamento normal do sistema, as caixas postais envolvidas poderão ser acessadas, vedada a divulgação de seus conteúdos, e sempre que possível com a anuência do usuário responsável, salvo motivos devidamente justificados.

Parágrafo único. A divulgação do conteúdo de mensagem que tenha sido acessada em função de manutenção técnica ou restauração de cópias de segurança será considerada violação de sigilo funcional.

Art. 21. A Secretaria de Tecnologia da Informação realizará o armazenamento de mensagens trafegadas e outros dados do sistema de correio eletrônico, para fins de integridade do sistema e recuperação de desastres, por meio de cópias de segurança ("back-up").

Parágrafo único. O sistema de correio eletrônico não permitirá recuperação de mensagens individuais deletadas.

Art. 22. Os procedimentos técnicos que visem a apurar fatos envolvendo o sistema de correio eletrônico somente poderão ser realizados pela Comissão Local de Resposta a Incidentes, que atuará em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação.

§1º É assegurada a confidencialidade da investigação, garantindo-se o atendimento às solicitações formalmente realizadas pela Polícia Federal ou ordem judicial, em processos civis ou criminais.

§2º Da investigação e dos seus resultados, se dará ciência à Comissão Local de Segurança da Informação, nos termos da Resolução nº 6/2008 do Conselho da Justiça Federal e futuras alterações.

§3º A Comissão mencionada no "caput" deverá observar a preservação da confidencialidade e da integridade das informações coletadas e zelar pela observância da cadeia de custódia das evidências.

Art. 23. A Secretaria de Tecnologia da Informação poderá instalar, mediante autorização da CLSI, mecanismos de filtros de mensagens, com o objetivo de preservar a integridade do ambiente de rede desta Justiça Federal ou de seu sistema de correio eletrônico.

Art. 24. Para os fins desta Resolução, são consideradas condutas de uso inadequado do sistema de correio eletrônico:

I - acessar caixas postais de outros usuários, sem autorização prévia;

II - incomodar qualquer usuário seja por meio da quantidade ("mail bombing"), frequência, tamanho, anexos ou

linguagem das mensagens;

III - insistir no envio de mensagens a qualquer pessoa que não a deseje receber;

IV - enviar mensagens que tenham como objetivo a promoção de produtos e serviços de caráter não institucional;

V - reenviar ou propagar mensagens em "correntes" ou "pirâmides";

VI - fraudar quaisquer das informações do cabeçalho do remetente;

VII - utilizar o sistema de correio eletrônico para envio de "spam", de "phishing" e de artefatos maliciosos, exceto em caso de contaminação não-intencional;

VIII - utilizar o sistema de correio eletrônico para fins não autorizados e habilitados explicitamente ou ainda que não estejam de acordo com os interesses desta Justiça Federal.

Art. 25. O descumprimento das disposições desta Resolução ou o uso inadequado do sistema sujeitará o usuário à suspensão do uso do correio eletrônico, como medida preventiva que vise a assegurar a integridade do sistema, podendo ser caracterizada infração funcional, a ser apurada em processo administrativo disciplinar, sujeitando o infrator às penalidades previstas no art. 127 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil que couber.

Parágrafo único. Caso a Comissão Local de Resposta a Incidentes, após intervenção da Divisão de Atendimento a Usuários, confirmar a existência de artefato malicioso na estação do usuário, o qual tenha induzido alguma das condutas previstas no art. 24 desta Resolução, o restabelecimento do serviço ficará também condicionado à completa eliminação do artefato.

Art. 26. Os casos não previstos nesta norma serão analisados pela equipe de Administradores do correio eletrônico e pela Comissão Local de Segurança da Informação (CLSI) que fornecerão subsídios para a apreciação da Presidência.

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo as determinações aqui contidas serem efetuadas no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

PORTARIA Nº 6595, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor ROBERTO LUIZ RIBEIRO HADDAD compensação nos dias 22, 23 e 24/02/2012, em virtude de dias trabalhados no plantão de recesso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDRÉ NABARRETE

Vice-Presidente

PORTARIA Nº 6597, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 00772/12-SEGE, resolve:

REVOGAR, a partir de 13/01/2012, a remoção concedida à servidora **CAROLINA RAMOS PRATA MAIOLI**, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, por meio da Portaria nº 6509, de 25/11/2011, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 29/11/2011, Caderno Administrativo, pág. 03/04.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Desembargador Federal
Presidente

ATO Nº 10972, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, tendo em vista o Processo Administrativo nº 02053/2012-SEGE, resolve:

EXONERAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **GERALDA BATISTA DOS PASSOS DE MORAES**, R.F. 1841, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-2, de Chefe de Gabinete da Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

ATO Nº 10973, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, tendo em vista o Processo Administrativo nº 02045/2012-SEGE, resolve:

EXONERAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **MARIA CLÁUDIA BRITO HADDAD**, R.F. nº 1915, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-2, de Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Roberto Haddad, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

ATO Nº 10974, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, tendo em vista o Processo Administrativo nº 02027/2012-SEGE, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **MARIA LUIZA BASSETO ALVES**, R. F. nº 1403, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-3, de Assessor Judiciário do Gabinete da Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão, CJ-2, de Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Roberto Haddad, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

ATO Nº 10975, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, tendo em vista o Processo Administrativo nº 02100/2012-SEGE, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **ROSEMERI PASCUTTI SANT'ANA**, Bacharel em Direito, R. F. nº 3592, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-1, de Diretor da Divisão de Processos Funcionais, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - NOMEAR a referida servidora, para exercer o cargo em comissão, CJ-2, de Diretor da Subsecretariade

Coordenação de Processos na Gestão de Pessoas, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

ATO Nº 10976, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01995/2012-SEGE, resolve:

I - EXONERAR o servidor **CESAR AUGUSTO LINCOLN DE GODOY**, Bacharel em Direito, R. F. nº 3592, Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitado do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-1, de Diretor da Divisão de Processamento da Subsecretaria da 4ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão, CJ-2, de Diretor da Subsecretaria da 4ª Turma, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

ATO Nº 10977, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, tendo em vista o Processo Administrativo nº 02099/2012-SEGE, resolve:

NOMEAR a servidora **ESTER DOS SANTOS MACIEL DA SILVA**, Bacharel em Direito, R.F. nº 272, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão, CJ-1, de Diretor da Divisão de Processos Funcionais, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

ATO Nº 10978, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2101/2012-SEGE, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 17/02/2012, o servidor **JOSÉ CÁSSIO BARBOSA FERRAZ**, R. F. nº 1208, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-2, de Diretor da Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - NOMEAR a servidora **ÁUREA LUCIA MACHADO HONDA**, R.F. nº 903, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

ATO Nº 10979, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, tendo em vista o Processo Administrativo nº 02102/2012-SEGE, resolve:

NOMEAR a servidora **LILIANE LOPES GUEDES DE ALMEIDA**, R.F. nº 1222, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, para exercer o cargo em comissão, CJ-1, de Diretor da Divisão de Sistemas Judiciários da Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

ATO Nº 10983, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, resolve:

Tornar sem efeito o Ato nº 10949, de 13/02/2012, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, de 16/02/2012, página 11.

ATO Nº 10984, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 01620/2012-SEGE, resolve:

EXONERAR, a partir de 17/02/2012, o servidor **TIAGO DOS SANTOS SULEIMAN MOREIRA**, R.F. 3686, sem vínculo efetivo com a administração pública, do cargo em comissão, CJ-1, de Diretor da Divisão de Testes e Construção de Processo Eletrônico, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

ATO Nº 10985, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 01595/2012-SEGE, resolve:

EXONERAR, a partir de 17/02/2012, o servidor **HEITOR BAIONI FLORIDO**, R.F. 1595, sem vínculo efetivo com a administração pública, do cargo em comissão, CJ-1, de Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Processo Eletrônico, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

ATO Nº 10986, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 01626/2012-SEGE, resolve:

EXONERAR, a partir de 17/02/2012, a servidora **ELAINE QUINTINO DA SILVA**, R.F. 3686, sem vínculo efetivo com a administração pública, do cargo em comissão, CJ-1, de Diretor da Divisão de Requisitos e Análise de Processo Eletrônico, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal ROBERTO HADDAD
Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO Nº 11.770, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato 11.761/12 para constar o dia 16/2/12 nas designações:

- da MMª. Juíza da 22ª Vara Cível da Capital - SP, Drª. MARCELLE RAGAZONI CARVALHO para responder pela titularidade da 1ª Vara.

- do MM. Juiz da 1ª Vara-Gabinete de Jundiaí - SP, Dr. JOSE TARCISIO JANUARIO para responder pela titularidade da 1ª Vara.

II - Alterar o Ato 11.752/12 para constar o dia 16/2/12 na designação da MMª. Juíza da 4ª Vara de Campinas - SP, Drª. SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI para responder pela titularidade da mesma Vara.

III - Cessar, a partir de 30/1/12, o Ato 11.754/12 na parte que designou a MMª. Juíza da 1ª Vara-Gabinete de Campinas - SP, Drª. MARILAINE ALMEIDA SANTOS para responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete.

IV - Designar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Monica Autran Machado Nobre	7ª Cível	2 e 3/4/12	ausência CORE	Diana Brunstein
Danilo Almasi Vieira Santos	13ª Cível	14 e 15/2/12	convoca-ção TRF	Wilson Zauhy Filho
Marcio Ferro Catapani	2ª Criminal	22/2/12	ausência CORE	Máira Felipe Lourenço (designada - Ato 11.730/11)
Pedro Luis Piedade Novaes	1ª Araçatuba	15 e 16/2/12	ausência CORE	Rosa Maria Pedrassi de Souza
Caio José Bovino Greggio	2ª Araçatuba	8 e 9/3/12	ausência CORE	Cláudia Hilst Menezes Port
Marcio Cristiano Ebert	2ª Araraquara	15/2/12	ausência CORE	Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa
Roberto Lemos dos Santos Filho	2ª Bauru	15 e 16/3/12	ausência CORE	Massimo Palazzolo
Marilaine Almeida Santos	2ª V. Gab. Campinas	16/2/12	convoca-ção TRF	Rafael Andrade de Margalho
Jose Tarcisio Januario	2ª V. Gab. Jundiaí	17/2/12	ausência CORE	Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira
Fábio Delmiro dos Santos	1ª Pres. Prudente	16/2, 22/2 a 23/3/12	convoca-ção TRF	Claudio de Paula dos Santos
		17/2/12	ausência CORE	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

PORTARIA N. 1771, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Suspende o expediente na 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a sessão solene de posse dos novos dirigentes desta Corte,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende no dia 17 de fevereiro de 2012, a partir das 13h (treze horas), o expediente dos Fóruns Cível, Execuções Fiscais, Criminal e Previdenciário, Juizado Especial Federal e áreas vinculadas à Diretoria do Foro, todos localizados na 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, devendo funcionar os serviços essenciais de atendimento aos advogados e demais interessados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

PORTARIA 1776, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

Suspende os prazos processuais na 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Santos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a interrupção nos serviços de informática ocorrida no dia 15.02.2012,

considerando os correios eletrônicos protocolados nesta Secretaria sob os ns. 18520 e 18521,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende os prazos processuais na 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Santos, no dia 15 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Prorrogar para o dia 16 de fevereiro, quinta-feira, os prazos processuais que porventura se iniciaram ou se completaram nesse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

PORTARIA Nº 1775, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 02065/12-SEGE,

RESOLVE:

REQUISITAR a servidora **SUZANA ZADRA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 992, de 14 de fevereiro de 2012.

A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 960, 969 e 983/12 para:

- **Alterar** as férias da MM. Juíza Federal ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA de 02 a 31/07/2012 para 12/04 a 11/05/2012.
- **Incluir** 01 (um) período de férias da MM. Juíza Federal ANA LYA FERRAZ DA GAMA FERREIRA para gozo de 11/09 a 10/10/2012 com a opção pelo adiantamento da gratificação natalina e pela remuneração antecipada.
- **Interromper**, no período de 02 a 13/03/2012, as férias da MM. Juíza Federal ELIZABETH LEÃO marcadas para 22/02 a 22/03/2012, por necessidade do serviço, e **incluir** o saldo de 12 (doze) dias para 23/03 a 3/4/2012.
- **Alterar**, para gozo oportuno, as férias do MM. Juiz Federal FABIANO LOPES CARRARO marcadas para 09/08 a 07/09/2012 e **interromper** a partir de 16/07/2012 o período marcado para 10/07 a 08/08/2012, por necessidade do serviço.
- **Alterar** as férias da MM. Juíza Federal FLAVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI de 02 a 31/07 para 10/07 a 08/08/2012 e de 02/08 a 15/08 para 09/08 a 22/08/2012 (14 dias).
- **Interromper**, no período de 07 a 09/05/2012, as férias do MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA marcadas para 02 a 31/05/2012, por necessidade do serviço, e **incluir** o saldo de 03 (três) dias para 01 a 03/06/2012.
- **Interromper**, a partir de 05/03/2012, as férias do MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI marcadas para 22/02 a 22/03/2012, por necessidade do serviço.
- **Incluir** o saldo de 09 (nove) dias de férias da MM. Juíza Federal MÔNICA AUTRAN MACHADO NOBRE para gozo de 10 a 18/05/2012.
- **Incluir** o saldo de 16 (dezesesseis) dias de férias do MM. Juiz Federal OMAR CHAMON para gozo de 08 a 23/10/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUZANA CAMARGO

Desembargadora Federal

Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE Nº 993, de 14 de fevereiro de 2012.

A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 960 e 982/12 para:

- **Alterar** as férias da MM. Juíza Federal KYU SOON LEE de 25/07 a 07/08/2012 para 11 a 24/06/2012 (14 dias).
- **Alterar** as férias do MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI de 27/02 a 27/03/2012 para 05/03 a 03/04/2012.
- **Alterar** as férias do MM. Juiz Federal MARCIO RACHED MILANI de 02/07 a 31/07/2012 para 10/07 a 08/08/2012.
- **Alterar**, para gozo oportuno, as férias do MM. Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO marcadas para

02 a 31/07/2012, por necessidade do serviço.

- **Alterar**, para gozo oportuno, as férias do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES marcadas para 20/11 a 19/12/2012, por necessidade do serviço.

- **Interromper**, a partir de 30/05/2012, as férias da MM. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA marcadas para 08/05 a 06/06/2012, **incluir** o saldo de 08 (oito) dias para 04 a 11/10/2012 e **alterar**, para gozo oportuno, o período marcado para 02 a 31/10/2012, por necessidade do serviço.

- **Interromper**, a partir de 27/02/2012, as férias da MM. Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI marcadas para 22/02 a 18/03/2012, por necessidade do serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUZANA CAMARGO
Desembargadora Federal
Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE nº 996, de 17 de fevereiro de 2012.

Estabelece o calendário de correições ordinárias e de inspeções de avaliação, dispõe sobre os procedimentos preliminares às Correições Ordinárias e Inspeções de Avaliação no âmbito, da Justiça Federal da 3ª Região e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, e no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

1 - Determinar a realização de correição ordinária nas seguintes unidades judiciárias da Justiça Federal da 3ª Região, observado o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS CORREIÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS E INSPEÇÕES DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2012

CALENDÁRIO	UNIDADE JUDICIÁRIA	SUBSEÇÃO
26 a 30/03	JEF de Lins	42ª/SP
	1ª Vara Federal de Tupã	22ª/SP
09 a 12/04	1ª Vara Federal de São João da Boa Vista	27ª/SP
17 e 18/04	JEF de Avaré	32ª/SP
23 a 27/04	JEF de Jundiá	28ª/SP

	JEF de Americana	34ª/SP
07 a 11/05	1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais de Piracicaba	9ª/SP
14 a 18/05	1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais de São José dos Campos	3ª/SP
	JEF de Caraguatatuba	35ª/SP
21 a 25/05	1ª, 2ª, 3ª Varas Federais de Marília	11ª/SP
11 a 15/06	1ª Vara Federal de Naviraí	6ª/MS
	1ª e 2ª Varas Federais de Dourados	2ª/MS
	JEF de Dourados	
18 a 21/06	1ª e 2ª Varas Federais de Ponta Porã	5ª/MS
25 a 29/06	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais de Campo Grande	1ª/MS
02 a 04/07	1ª Vara Federal de Corumbá	4ª/MS
06/07	JEF de Campo Grande	1ª/MS
09 e 10/07	1ª Vara Federal de Coxim	7ª/MS

2 - Determinar a realização de inspeção de avaliação dos serviços auxiliares da atividade jurisdicional, nas unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nas datas correspondentes às correições ordinárias.

3 - Designar o horário das 11 horas, para a instalação dos trabalhos correicionais e de inspeção de avaliação, salvo nas Subseções de São João da Boa Vista, Jundiá, Americana, Piracicaba, São José dos Campos e Ponta Porã onde os trabalhos se iniciarão às 14 horas, do que se lavrará em ata somente a solenidade de abertura.

4 - As Secretarias das Varas promoverão o recolhimento de todos os processos em poder de Advogados, Membros do Ministério Público Federal, da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, das Procuradorias das Autarquias, das Autoridades Policiais e peritos, até 5 (cinco) dias antes do prazo previsto para o início dos trabalhos.

4.1 - Para que não haja prejuízo à ordem cronológica de entrada no órgão, fica dispensado o recolhimento dos autos em poder da Contadoria Judicial para a conferência ou a elaboração de cálculos.

4.2 - A critério do Corregedor Regional, no decorrer dos trabalhos da correição, os processos poderão ser requisitados ou examinados nas dependências da Contadoria Judicial.

5 - Não haverá suspensão dos prazos processuais, interrupção da distribuição, redesignação de audiências, nem prejuízo ao atendimento às partes e procuradores, para evitar, o quanto possível, prejuízo aos trabalhos normais na unidade judiciária.

5.1 - Tanto quanto possível, as Secretarias deverão se abster de realizar a disponibilização eletrônica ou a intimação pessoal de despachos, decisões e sentenças às vésperas da data da correição, de forma a evitar a fluência de prazo durante os trabalhos correicionais.

6 - A contagem física de autos será realizada, pelos servidores da Vara, nos 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores ao início da correição, com a utilização de rotina do sistema oficial de movimentação processual da Justiça Federal de Primeiro Grau (MV-IG).

6.1 - O Diretor de Secretaria apresentará os relatórios gerados pelo sistema, acompanhados de certidão sobre a inexistência de autos desaparecidos ou extraviados.

6.2 - O Diretor de Secretaria providenciará o envio de relatório da pauta de audiências, detalhada com número de atos marcados, realizados e redesignados, com a especificação dos magistrados responsáveis, nos dois anos anteriores à correição.

7 - Serão examinados todos os mandados de segurança coletivos, ações civis públicas, ações populares, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais (classes 1, 2, 3, 32 e 127) e processos criminais com réus presos.

7.1 - Os demais feitos serão verificados por amostragem, a critério do Corregedor Regional.

8 - O Diretor de Secretaria entregará certidão relativa à regularidade do patrimônio da Vara e respectivo termo de responsabilidade, em conformidade com o inventário cadastrado no órgão competente da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária.

9 - A inspeção de avaliação dos serviços auxiliares da atividade jurisdicional compreenderá as seguintes providências:

9.1 - Verificação das instalações e condições de segurança, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, nas áreas não vinculadas às varas, bem assim estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

9.2 - Verificação da regularidade e funcionamento dos serviços auxiliares prestados pelos seguintes setores:

9.2.1 - Núcleo ou Seção de Apoio Regional;

9.2.2 - Distribuição;

9.2.3 - Setor de Comunicações;

9.2.4 - Contadoria Judicial;

9.2.5 - Central de Mandados;

9.2.6 - Central de Comunicação de Atos Processuais - CECAP;

9.2.7 - Protocolo Geral;

9.2.8 - Protocolo Integrado;

9.2.9 - Protocolo Integrado com o TRF-3;

9.2.10 - Depósito Judicial;

9.2.11 - Arquivo;

9.2.12 - Almoxarifado.

9.3 - Existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens.

10. Estabelecer, como critério objetivo, para a verificação de regularidade e funcionamento dos serviços auxiliares, a elaboração prévia de relatório de atividades de todas as áreas, conciso e objetivo, pelo Diretor ou Supervisor do núcleo ou seção de apoio regional, o qual será entregue ao Corregedor Regional no início dos trabalhos. O relatório apontará eventuais irregularidades e as providências adotadas para saná-las, as dificuldades relacionadas aos serviços prestados pelo setor, bem assim as sugestões para o aperfeiçoamento dos serviços.

10.1 - O Diretor ou Supervisor do núcleo ou de seção de apoio regional, além do relatório, apresentará a relação atualizada de todos os bens patrimoniados do setor administrativo, acompanhada de certidão sobre a conferência e situação dos bens.

10.2 - O Supervisor do depósito judicial, além do relatório, apresentará a relação atualizada dos bens mantidos em depósito, com a indicação das Varas e dos processos a que se relacionam.

10.3 - O Supervisor da seção de distribuição, além do relatório, apresentará o Livro de Ocorrências previsto no artigo 139, da Consolidação Normativa.

10.4 - O Supervisor ou Diretor de núcleo administrativo nos Juizados Especiais Federais deverá responder questionário referente às atividades desempenhadas nas referidas unidades judiciárias, o qual deverá ser entregue no início dos trabalhos de correição ordinária, conforme modelo (ANEXO VI).

11 - O Corregedor Regional atenderá partes, procuradores, servidores e demais pessoas que se mostrarem interessados em colaborar com os trabalhos, apresentar sugestões, formular reclamações ou fazer observações, para a regularidade e o aprimoramento do serviço, nas unidades judiciárias e administrativas.

12 - A Subseção Judiciária Correicionada providenciará uma sala para o Corregedor Regional e outra para a equipe de apoio, bem assim equipamentos de informática e suporte aos trabalhos.

13 - Determinar o encaminhamento de cópia desta portaria:

13.1 - à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - TRF3, para que remeta à Corregedoria Regional o quadro histórico de lotação dos Magistrados que atuaram nas Varas desde a implantação, com a anotação individualizada dos respectivos períodos de atuação e informações sobre eventuais férias ou afastamentos dos Juízes Titular e Substituto, no período da correição, no prazo de 15 (quinze) dias antes do início dos trabalhos correicionais;

13.2 - à Seção de Suporte Técnico de 1º Grau, da Divisão de Administração de Rede - DRED, da Secretaria de Tecnologia da Informação - TRF3, para que remeta à Corregedoria Regional a relação dos processos ativos em trâmite na unidade judiciária, com a indicação da última fase processual, no prazo de 20 (vinte) dias que antecedem as datas de correições, conforme previsto no calendário, sem prejuízo de outras providências, julgadas necessárias pelo Corregedor Regional;

13.3 - às secretarias das unidades judiciárias para que remetam, à Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias que antecedem o início dos trabalhos correicionais, sem prejuízo de outras providências julgadas necessárias pelo Corregedor Regional:

- a) a relação de servidores lotados e respectivos cargos e funções;
- b) a relação dos processos de verificação obrigatória e dos conclusos para despacho, decisão e sentença;
- c) os formulários eletrônicos para preenchimento, conforme modelos anexos: fichas dos servidores (ANEXO I) e informações dos setores da Secretaria, observando-se a competência da unidade judiciária (ANEXOS II a VI);
- d) as secretarias dos Juizados Especiais Federais deverão remeter à Corregedoria Regional o fluxograma do processamento sobre a tramitação de feitos, desde a atuação até o encaminhamento para a Turma Recursal.

13.4 - aos setores administrativos das unidades judiciárias, para que remetam à Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias que antecede o início dos trabalhos correicionais, sem prejuízo de outras providências julgadas necessárias pelo Corregedor Regional:

- a) a relação de servidores lotados e respectivos cargos e funções;
- b) o relatório previsto no item 8;

14 - A Secretaria do gabinete da Corregedoria Regional tomará de imediato as seguintes providências:

14.1 - registrar e autuar os procedimentos de correição de cada unidade judiciária na classe respectiva (CGO);

14.2 - registrar e autuar os procedimentos de inspeção de avaliação de cada unidade administrativa na classe correspondente (IAA);

14.3 - comunicar uma única vez, por ofício, com solicitação de indicação de representante para acompanhar os trabalhos, às seguintes entidades:

14.3.1 - Procuradoria Regional da República da 3ª Região;

14.3.2 - Ordem dos Advogados do Brasil - Seções dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

14.3.3 - Procuradoria-Regional da União da 3ª Região;

14.3.4 - Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região;

14.3.5 - Procuradoria Federal Especializada - INSS da 3ª Região;

14.3.6 - Defensoria Pública da União nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

14.4 - fazer saber, por intermédio de mensagem eletrônica, aos seguintes órgãos:

14.4.1 - Corregedoria-Geral da Justiça Federal - CJF;

14.4.2 - Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

14.4.3 - Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

14.4.4 - Diretoria do Foro das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

15 - Serão reunidos e juntados, nos respectivos autos, os dados estatísticos dos últimos 03 (três) meses da movimentação processual das unidades judiciárias e dos últimos 06 (seis) meses da produtividade dos Magistrados, constantes dos boletins enviados mensalmente à Corregedoria Regional da 3ª Região.

16 - Incumbe ao Núcleo de Correições, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no âmbito de suas atribuições, quanto aos procedimentos relativos às atividades de correição:

16.1 - Promover estudos e apresentar sugestões para o aprimoramento e condução de procedimentos correicionais;

16.2 - Propor medidas que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição;

16.3 - Gerir e exercer o controle técnico e logístico das providências e do conjunto de informações antecedentes às

atividades de correição.

17. Fica revogada a Portaria CORE nº 856, de 17 de dezembro de 2010, e demais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

**Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região**

ANEXO I

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	____ª VARA FEDERAL EM _____
---	-----------------------------

FICHA DOS SERVIDORES
(preencher no micro)

NOME RF

--	--

LOTAÇÃO

--

CARGO FUNÇÃO

--	--

DATA DE NASCIMENTO NA JUSTIÇA FEDERAL DESDE

--	--

ESTADO CIVIL ESCOLARIDADE

--	--

DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DAS ATIVIDADES

--

ANEXO II

VARAS COM COMPETÊNCIA CUMULATIVA

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	____ª VARA FEDERAL EM _____
---	-----------------------------

Setor de Procedimentos Cíveis Diversos

SUPERVISOR:	
SERVIDOR(ES):	
Quais são e quantos são (se não tiver o número exato, indicar a quantidade aproximada) os feitos em processamento no setor?	
Como é feita a divisão de tarefas no setor?	
Qual o número de ofícios precatórios e RPV's expedidos nos últimos 12 (dozes) meses?	
Qual o número de ofícios precatórios e RPV's a serem expedidos, com atraso?(*)	

Qual o número de alvarás de levantamento expedidos nos últimos 12 (dozes) meses?	
Qual o número de alvarás de levantamento a serem expedidos, com atraso? (*)	
Qual o número de processos aguardando expedição de mandados/ofícios? (*)	
Qual o número de processos aguardando o cumprimento de despachos/decisões (exceto, expedição de mandados/ofícios ? (*)	
Qual o número de petições com atraso para juntada superior a 5 cinco dias ?(*)	
Qual o número de despacho/decisão/sentença aguardando publicação?(*)	
Qual o número de processos com despacho/decisão/sentença aguardando intimação pessoal: AGU / PFN / INSS?(*)	AGU _____ PFN _____ INSS _____
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para despacho?(*) Obs: somente nos casos em que não tenha sido lançado o MVCJ no sistema.	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para sentença? (*)	
Qual o número de autos de agravos de instrumento convertidos em retidos pelo TRF sem apensamento aos autos da ação principal?(*)	
Assinatura do servidor:	
Obs.:	(*) anexar a relação de processos.

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	____ª VARA FEDERAL EM _____
---	-----------------------------

Setor Criminal

SUPERVISOR:
SERVIDOR(ES):
Quais são e quantos são (se não tiver o número exato, indicar a quantidade aproximada) os feitos em processamento no setor?
Como é feita a divisão de tarefas no setor?

Há controle dos prazos de prescrição ? Qual a forma ?	
Qual o número de petições com atraso para juntada superior a 5 cinco dias? (*)	
Qual o número de processos aguardando expedição de mandados/ofícios? (*)	
Qual o número de processos aguardando expedição de cartas precatórias? (*)	
Qual o número de processos aguardando o cumprimento de despachos/decisões (exceto, expedição de mandados/ofícios e cartas precatórias)? (*)	
Qual o número de despacho/decisão/sentença aguardando publicação? (*)	
Qual o número de processos com decisão/sentença aguardando intimação pessoal? (*)	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para despacho? (*) Obs: somente nos casos em que não tenha sido lançado o MVCJ no sistema.	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para sentença? (*)	
Assinatura do servidor:	
Obs.:	(*) anexar a relação de processos.

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	____ª VARA FEDERAL EM _____
---	-----------------------------

Setor de Mandados de Segurança e Ações Cautelares

SUPERVISOR:	
SERVIDOR(ES):	
Quais são e quantos são (se não tiver o número exato, indicar a quantidade aproximada) os feitos em processamento no setor?	
Como é feita a divisão de tarefas no setor?	
Qual o número de alvarás de levantamento expedidos nos últimos 12 meses?	
Qual o número de alvarás de levantamento a serem expedidos, com atraso? (*)	

Qual o número de petições com atraso para juntada superior a 5 cinco dias? (*)	
Qual o número de processos aguardando expedição de mandados/ofícios? (*)	
Qual o número de processos aguardando o cumprimento de despachos/decisões (exceto, expedição de mandados/ofícios? (*))	
Qual o número de despacho/decisão/sentença aguardando publicação?(*)	
Qual o número de processos com decisão/sentença aguardando intimação pessoal: AGU / PFN / INSS?(*)	AGU _____ PFN _____ INSS _____
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para despacho/decisão?(*) Obs: somente nos casos em que não tenha sido lançado o MVCJ no sistema.	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para sentença?(*)	
Assinatura do Servidor:	
Obs.:	(*) anexar a relação de processos.

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	____ª VARA FEDERAL EM _____
---	-----------------------------

Setor de Execuções Fiscais

SUPERVISOR:	
SERVIDOR(ES):	
Quais são e quantos são (se não tiver o número exato, indicar a quantidade aproximada) os feitos em processamento no setor?	
Como é feita a divisão de tarefas no setor?	
Há controle dos processos suspensos/sobrestados? Qual a forma ?	
Qual o número de processos aguardando manifestação:PFN / INSS / CONSELHOS? (*)	PFN _____ INSS _____ CONS. _____
Qual o número de petições com atraso para juntada superior a 5 cinco dias?(*)	
Qual o número de processos aguardando expedição de mandados? (*)	

Qual o número de processos aguardando expedição de cartas precatórias?(*)	
Qual o número de processos aguardando o cumprimento de despachos/decisões (exceto, expedição de mandados e cartas precatórias)?(*)	
Qual o número de despacho/decisão/sentença aguardando publicação?(*)	
Qual o número de processos com despacho/decisão/sentença aguardando intimação pessoal: PFN / INSS / CONSELHOS (se for o caso)?	PFN _____ INSS _____ CONS. _____
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para sentença? (*)	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para despacho? (*) Obs: somente nos casos em que não tenha sido lançado o MVCJ no sistema.	
Assinatura do servidor:	
Obs.:	(*) anexar a relação de processos.

ANEXO III

VARAS DE COMPETÊNCIA CRIMINAL

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	____ª VARA FEDERAL EM _____
---	-----------------------------

Setor de Processamento de Inquéritos

SUPERVISOR:	
SERVIDOR(ES):	
Há controle dos prazos de prescrição ? Qual a forma ?	
Qual o número de petições com atraso para juntada superior a 5 cinco dias?	
Qual o número de processos aguardando expedição de mandados/ofícios?	
Qual o número de processos aguardando expedição de cartas precatórias?	
Qual o número de despacho/decisão/sentença aguardando publicação?	
Qual o número de processos com decisão/sentença aguardando intimação pessoal?	

Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para despacho? Obs: somente nos casos em que não tenha sido lançado o MVCJ no sistema.	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para sentença?	

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	____ª VARA FEDERAL EM _____
---	-----------------------------

Seção de Processamentos Criminais

SUPERVISOR:	
SERVIDOR(ES):	
Quantidade de feitos em trâmite no setor	
Qual o número de petições com atraso para juntada superior a 5 cinco dias?	
Qual o número de processos aguardando expedição de mandados/ofícios?	
Qual o número de processos aguardando expedição de cartas precatórias?	
Qual o número de processos aguardando o cumprimento de despachos/decisões (exceto, expedição de mandados/ofícios e cartas precatórias)?	
Qual o número de despacho/decisão/sentença aguardando publicação?	
Qual o número de processos com decisão/sentença aguardando intimação pessoal?	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para despacho?	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para sentença?	

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	____ª VARA FEDERAL EM _____
---	-----------------------------

Seção de Processamentos Diversos

SUPERVISOR:

SERVIDOR(ES):	
Qual o número de petições com atraso para juntada superior a 5 cinco dias?	
Qual o número de processos aguardando expedição de mandados/ofícios?	
Qual o número de processos aguardando expedição de cartas precatórias?	
Qual o número de processos aguardando o cumprimento de despachos/decisões (exceto, expedição de mandados/ofícios e cartas precatórias)?	
Qual o número de despacho/decisão/sentença aguardando publicação?	
Qual o número de processos com decisão/sentença aguardando intimação pessoal?	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para despacho?	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para sentença?	

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	____ª VARA FEDERAL EM _____
---	-----------------------------

Seção de Processamento de Execuções Penais

SUPERVISOR:	
SERVIDOR(ES):	
Como é feita a divisão de tarefas no setor?	
R:.	
Há controle dos prazos de prescrição ? Qual a forma ?	
Qual o número de petições com atraso para juntada superior a 5 cinco dias?	
Qual o número de processos aguardando expedição de mandados/ofícios?	
Qual o número de processos aguardando expedição de cartas precatórias?	
Qual o número de despacho/decisão/sentença aguardando publicação?	
Qual o número de processos com decisão/sentença aguardando intimação pessoal?	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para despacho?	
Obs: somente nos casos em que não tenha sido lançado o MVCJ no sistema.	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para sentença?	

ANEXO IV

VARAS COM COMPETÊNCIA DE EXECUÇÃO FISCAL

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	____ª VARA FEDERAL EM _____
---	-----------------------------

Setor de Processamento de Execuções Fiscais - Fazenda Nacional

SUPERVISOR:	
SERVIDOR(ES):	
Há controle dos processos suspensos/sobrestados? Qual a forma?	
Qual o número de processos aguardando manifestação da PFN?	
Qual o número de petições com atraso para juntada superior a 5 cinco dias ?	
Qual o número de processos aguardando expedição de mandados?	
Qual o número de processos aguardando expedição de cartas precatórias?	
Qual o número de processos aguardando o cumprimento de despachos/decisões (exceto, expedição de mandados e cartas precatórias)?	
Qual o número de despacho/decisão/sentença aguardando publicação?	
Qual o número de processos com despacho/decisão/sentença aguardando intimação pessoal da PFN?	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para sentença?	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para despacho?	

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	____ª VARA FEDERAL EM _____
---	-----------------------------

Setor de Processamento de Execuções Fiscais - INSS e outros exeqüentes

SUPERVISOR:	
SERVIDOR(ES):	
Há controle dos processos suspensos/sobrestados? Qual a forma?	
Qual o número de processos aguardando manifestação: INSS /CONSELHOS?	
Qual o número de petições com atraso para juntada superior a 5 cinco dias ?	
Qual o número de processos aguardando expedição de mandados?	
Qual o número de processos aguardando expedição de cartas precatórias?	
Qual o número de processos aguardando o cumprimento de despachos/decisões (exceto, expedição de mandados e cartas precatórias)?	
Qual o número de despacho/decisão/sentença aguardando publicação?	
Qual o número de processos com despacho/decisão/sentença aguardando intimação pessoal: INSS / CONSELHOS ?	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para sentença?	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para despacho?	

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	____ª VARA FEDERAL EM _____
---	-----------------------------

Setor de Expedição

SUPERVISOR:	
SERVIDOR(ES):	
Há controle dos processos suspensos/sobrestados? Qual a forma?	
Qual o número de processos aguardando expedição de mandados?	
Qual o número de processos aguardando expedição de cartas precatórias?	
Qual o número de processos aguardando o cumprimento de despachos/decisões (exceto, expedição de mandados e cartas precatórias)?	
Qual o número de despacho/decisão/sentença aguardando publicação?	

Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para despacho?	
--	--

ANEXO V

VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	____ª VARA FEDERAL EM _____
---	-----------------------------

Seção de Processamentos Ordinários

SUPERVISOR:	
SERVIDOR(ES):	
Como é feita a divisão de tarefas no setor?	
Qual o número de petições com atraso para juntada superior a 5 cinco dias?	
Qual o número de ofícios precatórios e RPV's expedidos nos últimos 12 (doze) meses?	
Qual o número de ofícios precatórios e RPV's a serem expedidos, com atraso (mais de 30 dias)?	
Qual o número de alvarás de levantamento expedidos nos últimos 12 (doze) meses?	
Qual o número de alvarás de levantamento a serem expedidos, com atraso (mais de 30 dias)?	
Qual o número de processos aguardando expedição de mandados/ofícios?	
Qual o número de despacho/decisão/sentença aguardando publicação?	
Qual o número de processos com despacho/decisão/sentença aguardando intimação pessoal: AGU / PFN / INSS?	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para despacho? Obs: somente nos casos em que não tenha sido lançado o MVCJ no sistema.	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para sentença?	

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	____ª VARA FEDERAL EM _____
---	-----------------------------

Seção de Processamentos Diversos

SUPERVISOR:	
SERVIDOR(ES):	
Como é feita a divisão de tarefas no setor?	
Qual o número de petições com atraso para juntada superior a 5 cinco dias?	
Qual o número de ofícios precatórios e RPV's expedidos nos últimos 12 (doze) meses?	
Qual o número de ofícios precatórios e RPV's a serem expedidos, com atraso (mais de 30 dias)?	
Qual o número de alvarás de levantamento expedidos nos últimos 12 (doze) meses?	
Qual o número de alvarás de levantamento a serem expedidos, com atraso (mais de 30 dias)?	
Qual o número de processos aguardando expedição de mandados/ofícios?	
Qual o número de despacho/decisão/sentença aguardando publicação?	
Qual o número de processos com despacho/decisão/sentença aguardando intimação pessoal: AGU / PFN / INSS?	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para despacho? Obs: somente nos casos em que não tenha sido lançado o MVCJ no sistema.	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para sentença?	

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	____ª VARA FEDERAL EM _____
---	-----------------------------

Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares

SUPERVISOR:	
SERVIDOR(ES):	
Como é feita a divisão de tarefas no setor?	
Qual o número de petições com atraso para juntada superior a 5 cinco dias?	

Qual o número de ofícios precatórios e RPV's expedidos nos últimos 12 (doze) meses?	
Qual o número de ofícios precatórios e RPV's a serem expedidos, com atraso (mais de 30 dias)?	
Qual o número de alvarás de levantamento expedidos nos últimos 12 (doze) meses?	
Qual o número de alvarás de levantamento a serem expedidos, com atraso (mais de 30 dias)?	
Qual o número de processos aguardando expedição de mandados/ofícios?	
Qual o número de despacho/decisão/sentença aguardando publicação?	
Qual o número de processos com despacho/decisão/sentença aguardando intimação pessoal: AGU / PFN / INSS?	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para despacho? Obs: somente nos casos em que não tenha sido lançado o MVCJ no sistema.	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para sentença?	

ANEXO VI

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	____ª VARA FEDERAL EM _____
---	-----------------------------

QUESTIONÁRIO PARA JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

- 1) Qual a situação do imóvel onde funciona o Fórum do JEF (locado ou próprio, estado geral de conservação, segurança e limpeza), bem como a adequação de suas dependências ao serviço nelas desempenhado?
- 2) Quais os setores administrativos do JEF e a situação de cada um?
- 3) Quantos servidores compõem o quadro do setor administrativo do JEF e quais suas funções (fornecer nome, RF e função)?
- 4) Quantas pessoas são atendidas, aproximadamente, por dia no JEF (fornecer dados dos últimos dois anos) e qual a organização adotada no atendimento (distribuição de senhas, ordem de chegada etc)?
- 5) Qual a estrutura existente para atender ao jurisdicionado (sala com condicionador de ar, cadeiras, bebedouros de água, televisão, jornais, revistas etc.)?
- 6) A estrutura é adequada e suficiente?
- 7) Há plena acessibilidade aos portadores de deficiência física e idosos?
- 8) Relacionar os meios de segurança do JEF (número de vigilantes desarmados, existência de câmeras, circuito fechado de imagens e detectores de metais).
- 9) Quantos e quais os veículos oficiais e seu estado geral de conservação, manutenção e limpeza?
- 10) Sugestões para o aprimoramento do setor administrativo, com vistas à melhoria da prestação jurisdicional.
- 11) Relacionar ou enviar, em anexo, os contratos em vigor.
- 12) Relacionar ou enviar, em anexo, a lista dos bens do patrimônio do JEF.

PORTARIA CORE Nº 994, de 16 de fevereiro de 2012.

A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE n°s 960 e 990/12 para:

- **Alterar** as férias da MM. Juíza Federal ANGELA CRISTINA MONTEIRO de 13/08 a 11/09/2012 para 03/09 a 02/10/2012.
 - **Interromper**, a partir de 26/03/2012, as férias do MM. Juiz Federal CIRO BRANDANI FONSECA marcadas para 05/03 a 03/04/2012, por necessidade do serviço.
 - **Alterar**, para gozo oportuno, as férias do MM. Juiz Federal CLÉCIO BRASCHI marcadas para 20/11 a 19/12/2012, por necessidade do serviço.
 - **Alterar**, para gozo oportuno, as férias do MM. Juiz Federal JACIMON SANTOS SILVA marcadas para 09/04 a 08/05/2012, por necessidade do serviço.
 - **Alterar**, para gozo oportuno, as férias do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI marcadas para 05/03 a 03/04 e de 04/04 a 03/05/2012, em virtude de curso no exterior, e alterar os períodos marcados de 04/05 a 02/06 para 22/10 a 20/11/2012 e de 04/06 a 03/07/2012 para 21/11 a 20/12/2012, por necessidade de serviço.
 - **Incluir** 01 (um) período de férias da MM. Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE para gozo de 06/08 a 04/09/2012 com a não opção pelo adiantamento da gratificação natalina e não pela remuneração antecipada.
 - **Incluir** o saldo de 28 (vinte e oito) dias de férias do MM. Juiz Federal NELSON DE FREITAS PORFÍRIO JUNIOR para gozo de 02/05 a 29/05/2012.
 - **Interromper**, a partir de 14/05/2012, as férias da MM. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS marcadas para 24/04 a 23/05/2012, por necessidade do serviço, e **incluir** o saldo de 10 (dez) dias para 05 a 14/11/2012.
 - **Alterar**, para gozo oportuno, as férias do MM. Juiz Federal VALDECI DOS SANTOS marcadas para 03/09 a 02/10 e de 03/10 a 01/11/2012, por necessidade de serviço
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUZANA CAMARGO
Desembargadora Federal
Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE N° 995, de 16 de fevereiro de 2012.

A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n° 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de n° 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE n° 960/12 para:

- **Alterar**, para gozo oportuno, as férias da MM. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO marcadas para 02 a 31/05/2012, **incluir** o saldo de 07 (sete) dias de férias para 02 a 08/05/2012 e **alterar** o período marcado de 16/07 a 14/08 para 02/10 a 31/07/2012, por necessidade do serviço.
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUZANA CAMARGO
Desembargadora Federal
Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

a) PROCESSO n.º 019/2012; b) OBJETO: Renovação de assinatura do periódico “Revista Brasileira de Direito Ambiental”, pelo período de janeiro a dezembro/2012; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, “caput”, da Lei n.º 8.666/93; d) FAVORECIDO: Editora Fiúza Ltda.-EPP; e) VALOR: R\$552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais); f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes - Diretor Geral.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 022/2012; b) OBJETO: Pagamento de tarifa de inspeção veicular da Prefeitura Municipal de São Paulo, referente à frota oficial de automóveis pertencentes ao TRF - 3ª REGIÃO, referente ao exercício de 2012; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: CONTROLAR S/A; e) VALOR TOTAL: R\$4.391.64 (Quatro mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos); f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes - Diretor Geral.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 020/2012; b) OBJETO: Renovação da assinatura anual dos seguintes periódicos: “Revista dos Tribunais - Livro com Índice”, “Revista de Processo (REPRO)”, “Revista Tributária e de Finanças Públicas”, “Revista Brasileira de Ciências Criminais”, “Revista de Direito Constitucional e Internacional”, “Revista Direito do Consumidor”, “Revista de Direito Ambiental”, “Revista de Direito Privado”, “Revista de Direito do Trabalho” e “Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Editora Revista dos Tribunais Ltda; e) VALOR TOTAL: R\$11.415,00 (Onze mil, quatrocentos e quinze reais); f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes - Diretor Geral.

Extrato de decisão proferida em processo administrativo de penalidade.
Parecer nº 033/2012-ATEC. Processo Administrativo nº 095/2010-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 267/2007-DILI. Contrato nº 04.009.10.2008 (Pregão Eletrônico nº 089/2007). Contratada: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP (CNPJ 02.558.157/0001-62). Decisão: A Diretoria-Geral, em juízo de retratação, manteve a condenação da Contratada à pena de advertência e recebeu o recurso administrativo em seu efeito devolutivo, nos termos do art. 109, §§ 2º e 4º, da Lei nº 8.666/93. Na oportunidade, determinou-se, ainda, a remessa dos autos à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (SOFI), para as anotações cabíveis, e posterior encaminhamento ao Egrégio Conselho de Administração.

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Nº 7437 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 02067/2012-SEGE, resolve:

DESIGNAR a servidora **YUKIE NAKAHARA**, R.F. nº 2175, Analista Judiciário, Área Judiciário, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Roberto Haddad.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GILBERTO DE ALMEIDA NUNES
Diretor-Geral

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2012

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 conjunto motobomba submersa. Recebimento das propostas: até 02/03/2012, às 11h15, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2012
Florisvaldo dos Santos
Pregoeiro

PORTARIA N.º 17/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2012, de 09 de fevereiro de 2012, da MM. Juíza Federal da 3ª Vara Federal Cível,

RESOLVE:

I. DISPENSAR a servidora CRISTIANE FARIA TONELLI, RF 6123, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3);

II. DISPENSAR a servidora VIRGINIA DE ALESSIO FERREIRA, RF 6294, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2);

III. DESIGNAR a servidora EDILEUZA PIMENTA DE LIMA, RF 6730, Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2).

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2012.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 24/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 004/2012-GJF, de 02 de fevereiro de 2012, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Lins, em conjunto com o MM. Juiz Federal Substituto Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Lins, e da mensagem eletrônica da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor EDVARD KULIK, RF 2386, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Juizado Especial Federal Cível de Lins para o Núcleo de Apoio

Regional do Fórum Federal de Lins.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 14 de fevereiro de 2012.
CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 26/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 10/2012, de 14 de fevereiro de 2012, do MM. Juiz Federal Substituto da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais,

RESOLVE:

I. DISPENSAR a servidora ADRIANA MARINHA DE CARVALHO, RF 5358, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), a partir de 01/03/2012;
II. DISPENSAR a servidora ROSIMEIRE MARIA DA SILVA, RF 2944, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), a partir de 01/03/2012;
III. DISPENSAR a servidora BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO, RF 6775, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), a partir de 01/03/2012;
IV. DESIGNAR o servidor VINÍCIUS MARCEL GUELERI, RF 6848, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), a partir de 01/03/2012;
V. DESIGNAR a servidora ADRIANA MARINHA DE CARVALHO, RF 5358, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), a partir de 01/03/2012;
VI. DESIGNAR a servidora ROSIMEIRE MARIA DA SILVA, RF 2944, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), a partir de 01/03/2012;
VII. DESIGNAR a servidora BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO, RF 6775, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), a partir de 01/03/2012.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 15 de fevereiro de 2012.
CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 28/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1770 de 10 de fevereiro de 2012, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o Memorando nº 024/2012, de 14/02/2012, da Seção de Legislação de Pessoal,

RESOLVE:

LOTAR o servidor ISAC OLEGÁRIO DA SILVA JÚNIOR, RF 7192, Técnico Judiciário, Área Administrativa, removido da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para esta Seção Judiciária, na 2ª Vara Federal de Bauru, a partir de 15/02/2012.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 15 de fevereiro de 2012.
CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 30/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 268/2011, de 02 de dezembro de 2011, dos MM. Juízes Federais da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais, da 8ª Vara Federal Cível e da 6ª Vara Federal de Guarulhos, do Ofício nº 020/2012, de 15 de fevereiro de 2012, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais, CONSIDERANDO os termos do Ato nº 10849, de 17 de janeiro de 2012, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 27 de janeiro de 2012,

CONSIDERANDO os termos do quadro da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

- I. DISPENSAR a servidora MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO, RF 5667, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), a partir de 20/02/2012;
 - II. DISPENSAR a servidora SHEILA MARIA SILVA DO VALE, RF 4081, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), a partir de 20/02/2012;
 - III. DISPENSAR a servidora PATRÍCIA DYNA DE MENEZES, RF 4542, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a partir de 20/02/2011;
 - IV. ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO, RF 5667, da 6ª Vara Federal de Guarulhos para a 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 20/02/2012;
 - V. DESIGNAR a servidora MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO, RF 5667, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5);
 - VI. ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora SHEILA MARIA SILVA DO VALE, RF 4081, da 8ª Vara Federal Cível para a 6ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 20/02/2012;
 - VII. DESIGNAR a servidora SHEILA MARIA SILVA DO VALE, RF 4081, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4);
 - VIII. LOTAR o servidor LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO, RF 7181, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 8ª Vara Federal de Cível, a partir de 20.02.2012, tendo participado no período de 13/02/2012 a 19/02/2012, do curso de ambientação.
- CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 16 de fevereiro de 2012.
CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 31/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- I - CESSAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS da servidora MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI, RF 7065, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, na Central de Mandados de São Bernardo do Campo;
 - II - DESIGNAR a servidora MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI, RF 7065, para prestar serviços na Central de Mandados de São José do Rio Preto, até a inauguração da 1ª Vara Federal de Catanduva.
- CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 16 de fevereiro de 2012.
CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º01/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES

DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2012, de 09 de janeiro de 2012, do MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor Alexandre Berzosa Saliba,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, o servidor EDUARDO MANELLI RIZZOLI, RF 6040, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (CJ-02), a partir do dia 29 de fevereiro de 2012,

II - ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor EDUARDO MANELLI RIZZOLI da Subsecretaria de Gestão de Pessoas para a Central de Mandados da 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, a partir do dia 29 de fevereiro de 2012,

III - DESIGNAR o servidor EDUARDO MANELLI RIZZOLI para a função comissionada de Supervisor da Central de Mandados da 15ª Subseção Judiciária de São Paulo (FC-05), a partir do dia 29 de fevereiro de 2012,

IV - DISPENSAR o servidor SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS BENTES, RF 988, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Central de Mandados da 15ª Subseção Judiciária de São Paulo (FC-05), a partir do dia 29 de fevereiro de 2012,

V - ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS BENTES da Central de Mandados da 15ª Subseção Judiciária de São Paulo (FC-05) para o Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Araraquara, a partir do dia 29 de fevereiro de 2012.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 10 de fevereiro de 2012.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 039/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA
02.061.0569.4257.0001 - JC

DENISE FERNANDES SILVA, JEF - CAMPINAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-3 Assistente, CPF
256.071.108-77, no valor de R\$500,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO
ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2012
OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 040/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI
O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC
SUELI BARBOSA, NUPS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-3 Assistente, CPF 115.669.988-67, no valor de R\$1.000,00, no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ- PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2012.
OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL NOS PROCESSOS DA SEÇÃO DE CADASTRO, CONFORME ART. 5º DA PORTARIA 01/2010 DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Autorizando concessão de Licença Paternidade, nos termos do art. 208 da Lei nº 8112/90 e art. 19 da Resolução Nº 2 de 20 de fevereiro de 2008 -CJF, nos processos abaixo:

Nº 01036/2012-SUCA-NUAF - ABINOAM DE AMORIM
Nº 01092/2012-SUCA-NUAF - DELFRARO LAURENTINO NETO

Autorizando o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de Licença para Doação de sangue, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei nº 8112/90, nos processos abaixo:

Nº 00683/2012-SUCA-NUAF - CARLOS CESAR DA SILVA SOARES
Nº 00977/2012-SUCA-NUAF - VITOR LOUREIRO SANCHES
Nº 00979/2012-SUCA-NUAF - MARCELO ANTONIO TOTOLI
Nº 01037/2012-SUCA-NUAF - JOAO CARLOS MARINI
Nº 01094/2012-SUCA-NUAF - ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS

Autorizando o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso m alínea b"da Lei nº 8.112/90, nos processos abaixo:

Nº 00136/2012-SUCA-NUAF - FERNANDO COHATU
Nº 00684/2012-SUCA-NUAF - NORMA REGINA VIDAL CAPOCCHI
Nº 00971/2012-SUCA-NUAF - ELIANA MARTINS VARGAS

Nº 00972/2012-SUCA-NUAF - VIVIANE DE FREITAS M.BETTARELLO
Nº 01032/2012-SUCA-NUAF - ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA
Nº 01038/2012-SUCA-NUAF - ANDRE LUIS SIMOA
Nº 01039/2012-SUCA-NUAF - ANTONIO FERNANDO BENVENUTO

Autorizo o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de casamento, nos termos do Artigo 97, Inciso m, Alínea "a" da Lei nº 8.112/90, nos processos abaixo:

Nº 00965/2012-SUCA-NUAF - EDUARDO KEITI SIMURRA
Nº 00974/2012-SUCA-NUAF - ANA CLAUDIA DIAS LIMA SEIXAS
Nº 01096/2012-SUCA-NUAF - FABIANO RIGHI
Nº 01097/2012-SUCA-NUAF - BEATRIZ TALIBERTI T. DO NASCIMENTO

Autorizando o servidor a ausentar-se do serviço para participar de audiência no Tribunal do Júri, e serviços obrigatórios por lei, nos termos do Artigo 102, Inciso VI, da lei nº 8.112/90, nos processos abaixo:

Nº 00193/2012-SUCA-NUAF - PAULO CESAR MOREIRA
Nº 00195/2012-SUCA-NUAF - DORALICE DO NASCIMENTO
Nº 00196/2012-SUCA-NUAF - PAULO CESAR MOREIRA
Nº 01098/2012-SUCA-NUAF - SIDNEY GARCIA

Autorizando a ausência do serviço por motivo de compensação de serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do artigo da Lei 8.868/94 e do artigo 98 da Lei 9.504/97 nos processos abaixo:

Nº 00676/2012-SUCA-NUAF - ANY GEORGINA ABRAHAO
Nº 00677/2012-SUCA-NUAF - MARIA LUCIA DA C.GOMES MARQUES
Nº 00678/2012-SUCA-NUAF - VIVIANE HASHIMOTO SOARES
Nº 00679/2012-SUCA-NUAF - APARECIDA PIRES IANSON
Nº 00685/2012-SUCA-NUAF - JOSE DONIZETI MIRANDA
Nº 00975/2012-SUCA-NUAF - JACKELINE PATRICIA G.CAMPOS
Nº 00976/2012-SUCA-NUAF - JOSE RENATO BERNARDES
Nº 00978/2012-SUCA-NUAF - FABIANA FARIA DIAS DE CARVALHO
Nº 01041/2012-SUCA-NUAF - JOSE DONIZETI MIRANDA
Nº 01099/2012-SUCA-NUAF - FABIANA ANDREIA DE SOUZA

São Paulo, 15 de fevereiro de 2012.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE CAMPINAS

PORTARIA N.º 010/2012

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO, os termos da Ordem de Serviço nº 14, de 28 de agosto de 2009;

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO VARA MAGISTRADO

19h de 22/02 às 11h de 24/02/2012 8ª JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI
19h de 27/02 às 11h de 02/03/2012 9ª RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA
19h de 05/03 às 11h de 09/03/2012 JEF 1ª RICARDO UBERTO RODRIGUES
19h de 12/03 às 11h de 16/03/2012 JEF 2ª NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR
19h de 19/03 às 11h de 23/03/2012 1ª VALTER ANTONIASSI MACCARONE
19h de 26/03 às 11h de 30/03/2012 2ª MÁRCIO SATALINO MESQUITA
19h de 02/04 às 11h de 03/04/2012 3ª VALDECI DOS SANTOS
19h de 09/04 às 11h de 13/04/2012 4ª RAUL MARIANO JÚNIOR

II- ESTABELEECER a escala ordinária de plantão judiciário nos finais de semana (sem feriados) das Subseções Judiciárias de Campinas, Bragança Paulista e São João da Boa Vista, como segue

PERÍODO VARA MAGISTRADO

19h de 24/02 às 11h de 27/02/2012 9ª LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
19h de 02/03 às 11h de 05/03/2012 JEF 1ª JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI
19h de 09/03 às 11h de 12/03/2012 JEF 2ª MAURO SALLES FERREIRA LEITE
19h de 16/03 às 11h de 19/03/2012 1ª LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO
19h de 23/03 às 11h de 26/03/2012 2ª NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR
19h de 30/03 às 11h de 02/04/2012 3ª VALTER ANTONIASSI MACCARONE

III - ESTABELEECER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas, Bragança Paulista e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana emendados com feriados, como segue:

PERÍODO VARA MAGISTRADO

19h de 17/02 às 13h de 22/02/2012 8ª RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO
19h de 03/04 às 09h de 06/04/2012 3ª JOSÉ EDUARDO DE A. LEONEL FERREIRA
09h de 06/04 às 11h de 09/04/2012 4ª JOSÉ EDUARDO DE A. LEONEL FERREIRA

IV - ESTABELEECER a escala de Juízes Distribuidores para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO MAGISTRADO

MARÇO/2012 JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI
ABRIL/2012 RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA

V - COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

Vara e-mail institucional

1ª campinas_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª campinas_vara02_sec@jfsp.jus.br
3ª campinas_vara03_sec@jfsp.jus.br
4ª campinas_vara04_sec@jfsp.jus.br
5ª campinas_vara05_sec@jfsp.jus.br

6ª campinas_vara06_sec@jfsp.jus.br
7ª campinas_vara07_sec@jfsp.jus.br
8ª campinas_vara08_sec@jfsp.jus.br
9ª campinas_vara09_sec@jfsp.jus.br
1ª JEF/2ª JEF camp_jef_secretaria@jfsp.jus.br
SETOR e-mail institucional
Setor de Distribuição e Protocolos campinas_sedi@jfsp.jus.br

VI - INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escal

a constante nesta portaria.

VII - COMUNICAR que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão os plantões judiciários das Subseções de Bragança Paulista e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

VIII - INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

IX - ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3232.9919;

23ª Subseção Judiciária - Avenida dos Imigrantes, 1411 - Bragança Paulista/SP - fone: (11) 3404.8700

27ª Subseção Judiciária - Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1473 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900.

X- CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.
Campinas, 15 de fevereiro de 2012.

RAUL MARIANO JÚNIOR
Juiz Federal Diretor da Subseção

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

COORDENADORIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA N.º 006/12 - NUAR

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado

de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor NEI NOGUEIRA SOBRINHO, Técnico Judiciário - Diretor do Núcleo de Apoio Regional - R.F. 2765 compensará no dia 16/02/2012 recesso referente ao período 2011/2012;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JETRO JOSÉ BRAGA GUIMARÃES, Técnico Judiciário, RF 5491, para substituí-lo nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 15 de fevereiro de 2012.

DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

COORDENADORIA DE SOROCABA

PORTARIA N.º 03/12

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve

CONSIDERANDO que a servidora Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF 4611, ocupante da função de Diretora do Núcleo de Apoio Regional de Sorocaba (FC6) compensará dois dias (trabalhados no recesso forense), nos dias 17/02/2012 e 22/02/2012,

RESOLVE,

Designar o servidor Eduardo Cerqueira Roberto, RF 2053, para substituí-la nas referidas datas.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sorocaba, 16 de fevereiro de 2012.

SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO
JUÍZA FEDERAL DIRETORA

PORTARIA N.º 04/12

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve

RETIFICAR a portaria nº 63/2011:

Onde se lê ...de 05/12/2011 a 18/12/2011,
Leia-se ...de 06/12/2011 a 16/12/2011.
CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Sorocaba, 16 de fevereiro de 2012.

SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO
JUÍZA FEDERAL DIRETORA

PORTARIA N.º 05/2012

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA, DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora Larissa Marino Orosco Haddad, RF 6922, anteriormente marcadas de 27/02/2012 a 09/03/2012, para 11/06/2012 a 22/06/2012.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Sorocaba, 16 de fevereiro de 2012.

SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO
JUÍZA FEDERAL DIRETORA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MCRUZSJ

COORDENADORIA DO FORUM MOGI DAS CRUZES

P O R T A R I A n . 0 6 / 2 0 1 2

Disciplina a atividade de autuação de processos pela Seção de Distribuição e Protocolos na Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes.

O Doutor PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a exceção prevista no caput do artigo 158 do Provimento n. 64/2005 - CORE; e,

CONSIDERANDO a conclusão como boa prática para o desenvolvimento célere do trâmite processual o envio

pelo Setor Administrativo dos processos distribuídos às Varas devidamente autuados, numerados e rubricados, conforme discussões levadas a efeito durante o Workshop Gestão de processos de trabalho - Meta 5 do CJF, promovido pela EMAG.

R E S O L V E

DETERMINAR à Seção de Distribuição e Protocolos que encaminhe as petições iniciais e seus respectivos documentos devidamente autuados, etiquetados, numerados e rubricados, em estrita observância às regras previstas no Provimento n. 64/2005 - CORE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, comunique-se à Corregedoria Regional e cumpra-se.
Mogi das Cruzes, 16 de fevereiro de 2012.

PAULO LEANDRO SILVA
JUIZ FEDERAL
DIRETOR DE SUBSEÇÃO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAISJ

COORDENADORIA DO FORUM JUNDIAI

**28.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
FORUM FEDERAL DE JUNDIAÍ**

PORTARIA N.º05/2012

O DOUTOR FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor **ANTONIO CARLOS MUNHOZ**, RF 2953, Técnico Judiciário, Área Administrativa, **Diretor de Núcleo de Apoio Regional**, (FC-6), estará em gozo de férias no período de 22/02/2012 até 02/03/2012,

RESOLVE

DESIGNAR , para substituí-lo no referido período, o servidor **ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, RF 2736, Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Jundiaí, 14 de fevereiro de 2012.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL:

PROCESSO Nº 040/2011 - SUPE/NURE

Interessado: IRIS INARI UJIIE LIMA

Assunto : SOLICITAÇÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE

Despacho: Decisão: “Autorizo no período de 27/02 a 02/07/2012”, nos termos dos artigos 98 da Lei 8.112/90 e 2º, § 1º, da Resolução n. 5, do Conselho da Justiça Federal, de 14.03.2008. Anote-se. Publique-se. Dê-se ciência. Campo Grande - MS, 11 de fevereiro de 2011.”

PROCESSO Nº 018/2012 - SUPE/NURE

Interessado: GRAZIELA ORTOLAN CERVONI

Assunto: LICENÇA GALA

Despacho: “Autorizando Licença Gala, no período de 28.1 a 04.2.2012, nos termos da Lei 8.112/90, art, 97, Inciso III, alínea “a”. Campo Grande, MS, 15 de fevereiro de 2011.”

PROCESSO Nº 020/2012-SUPE/NURE

Concedendo AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos da Lei 8.112/90, art. 196, §1º e § 2º, e Resolução nº 2/CJF, de 20.02.2008, à servidora BETINA BERGOLI KIRST, RF 4325, o pagamento de uma cota de auxílio natalidade em virtude do nascimento de seu filho SAMIR KIRST EL DAHER, no dia 3.2.2012. Campo Grande, MS,

PROCESSO Nº 019/2012 - SUPE/NURE

Interessado: VITOR ANDRÉ DE MATOS ROCHA MARTINEZ VILA

Assunto: COMPENSAÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Despacho: “De acordo com o art. 98 da Lei Federal n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, defiro o pedido de compensação nos dias 2.4.2012 a 03.4.2012, tendo em vista que esteve à disposição da Justiça Eleitoral. Campo Grande, MS, 15 de fevereiro de 2012.”

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO SUL:

PROCESSO Nº 050/2011 - SUPE/NURE

Interessado: CLADES ROLLWAGEN - RF 6251

Assunto: REPOSIÇÃO VENCIMENTO

Despacho: “À vista da defesa apresentada às fls. 03/06 e da informação de fls. 28/29, determino a reposição de R\$ 1.206,37 (mil duzentos e seis reais e trinta e sete centavos), valor recebido indevidamente, nos meses de janeiro/2011 a novembro /2011, pela servidora CLADES ROLLWAGEN, a título de progressão funcional de NIA2 para NIA3. Intime-se, observando-se os termos do artigo 7º da Resolução 68/2009, do Conselho da Justiça Federal. Publique-se. Campo Grande, MS, 13 de fevereiro de 2012.”

PROCESSO Nº 051/2011 - SUPE/NURE

Interessado: VALDECIR PEREIRA DA SILVA - RF 5075

Assunto: REPOSIÇÃO VENCIMENTO

Despacho: “À vista da defesa apresentada às fls. 04/05 e da informação de fls. 18/19, determino a reposição dos valores recebidos indevidamente pelo servidor VALDECIR PEREIRA DA SILVA, a título de adicional de qualificação. Intime-se, observando-se os termos do artigo 7º da Resolução 68/2009, do Conselho da Justiça Federal. Publique-se.
Campo Grande, 08 de fevereiro de 2012.”

(Publicação n. 010/2012-SUPE/NURE)

PORTARIA Nº 36/2012-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto Vice-Diretor do Foro, no exercício da Direção da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO a Portaria 36/2012-DFOR que por sua vez alterou a Portaria o item XIV da Portaria nº 001/2012-DFOR que designou o servidor RICARDO DE FREITAS HOMRICH, RF. 6003, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor VALDECIR PEREIRA DA SILVA, RF 5075, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC-05), que esteve em gozo de férias no período de 25.01 a 03.02.2012 (10d), referente a 1ª etapa do período aquisitivo de 2011/2012.
CONSIDERANDO que o servidor RICARDO DE FREITAS HOMRICH, RF. 6003, esteve de licença médica nos dias 01 a 03.02.2012.

R E S O L V E :

I - ALTERAR os termos da Portaria nº 36/2012-DFOR para:

onde se lê : período de 25.01 a 03.02.2012 (10d),

Leia-se : período de 25.01 a 31.01.2012 (07d).

II - DESIGNAR o servidor DARIO FERREIRA, RF 5997, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, para exercer em substituição, a função comissionada acima tão somente nos dias 02 e 03.02.2012 (02d).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2012.

RONALDO JOSÉ DA SILVA

Juiz Federal Substituto, Vice-Diretor do Foro,
no exercício da Direção

PORTARIA Nº 37/2012-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto Vice-Diretor do Foro, no exercício da Direção da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO que o servidor PAULO SÉRGIO MIRANDA MARTINS, RF 3.722, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Supervisor da Seção de Material e Patrimônio (FC-05), empreendeu viagem para a Subseção Judiciária de Corumbá- MS nos dias 11 a 13.01.2012 (3d), para a Subseção Judiciária de Coxim-MS, nos dias 16 e 17.01.2012 (2d), para a Subseção Judiciária de Três Lagoas -MS nos dias 18 a 20.01.2012 (3d), para a Subseção Judiciária de Dourados - MS nos dias 23 a 25.01.2012 (3d), para a Subseção Judiciária de Naviraí-MS nos dias 26 e 27.01.2012 (2d) e, por fim para a Subseção Judiciária de Ponta Porá - MS nos dias 30.01 a 01.02.2012 (3d); tendo em vista compor a comissão Permanente de Reavaliação de bens permanentes (Inventário/2011).

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor LUIZ FERNANDO BRUNO, RF 753, Técnico Judiciário Área Apoio Especializado, Especialidade Operador de Computador, Assistente I do Setor de Almoxarifado (FC-4) para exercer, em substituição, a referida função comissionada, nos dias 11 a 13.01.2012 (3d), 16 e 17.01.2012 (2d), 18 a 20.01.2012 (3d), 23 a 25.01.2012 (3d), 26 e 27.01.2012 (2d) e 30.01 a 01.02.2012 (3d), totalizando 16 (dezesesseis) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2012.

RONALDO JOSÉ DA SILVA

Juiz Federal Substituto, Vice-Diretor do Foro,
no exercício da Direção

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 020/2012-DSUJ/DOURADOS

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Retifica parcialmente o artigo 1º da Portaria nº 154/2011-DSUJ/DOURADOS e inciso I da Portaria nº 156/2011-DSUJ/DOURADOS, e dá outras providências.

O DR. MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO a determinação contida à f. 04 do Expediente Administrativo nº 001/2012-DSUJ.

RESOLVE

I - RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 154/2011-DSUJ/DOURADOS e inciso I da Portaria nº 156/2011-DSUJ/DOURADOS:

ONDE SE LÊ:

*“art. 1º. **DETERMINAR** que permaneçam de plantão para atendimento das atividades do Núcleo de Apoio Regional da Unidade Regional de Dourados/MS, nos dias abaixo relacionados, no horário das 09: às 12:00 horas, os seguintes servidores:*

<i>Período</i>	<i>Servidor Plantonista</i>
20.12.2011 a 23.12.2011	<i>Carla Maria Viegas de Almeida, RF 1063;</i>
24.12.2011 a 28.12.2011	<i>Rodrigo Sotolani Nascimento, RF 4218;</i>
29.12.2011 a 30.12.2011	<i>Vitor André de Matos R. Martinez Vila, RF 6630;</i>
31.12.2011	<i>Viviane Correa Leitão, RF 7036;</i>
01.01.2012	<i>Maria Cristina Albano de Rezende, RF 7037;</i>
02.01.2012 a 03.01.2012	<i>Isac Olegario da Silva Junior, RF 5202;</i>

04.01.2012 a 06.01.2012”	<i>Alexandre Otoni Alves, RF 1162.</i>
-------------------------------------	--

LEIA-SE:

“art. 1º. DETERMINARque permaneçam de plantão para atendimento das atividades do Núcleo de Apoio Regional da Unidade Regional de Dourados/MS, nos dias abaixo relacionados, no horário das 09: às 12:00 horas, os seguintes servidores:

Período	Servidor Plantonista
20.12.2011 a 23.12.2011	<i>Carla Maria Viegas de Almeida, RF 1063;</i>
24.12.2011 a 28.12.2011	<i>Rodrigo Sotolani Nascimento, RF 4218;</i>
29.12.2011 a 30.12.2011	<i>Vitor André de Matos R. Martinez Vila, RF 6630;</i>
31.12.2011	<i>Viviane Correa Leitão, RF 7036;</i>
01.01.2012	<i>Maria Cristina Albano de Rezende, RF 7037;</i>
02.01.2012	<i>Julio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168;</i>
03.01.2012 a 06.01.2012”	<i>Alexandre Otoni Alves, RF 11262.</i>

II - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 14 de fevereiro de 2012.

MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA
Juiz Federal Substituto
no exercício da Direção da Subseção

PORTARIA Nº 021/2012-DSUJ/DOURADOS

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

Trata da dispensa e designação de servidores de funções comissionadas da Supervisão da Seção Segurança e Transportes - SUST (FC-5) da função comissionada de Supervisor da Seção Segurança e Transportes - SUST (FC-5), e da outras providências..

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da Direção da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, da Portaria n 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **ISAC OLEGÁRIO DA SILVA JUNIOR**, Técnico Judiciário, RF 5202, titular, **na vacância**, da função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados - SUMA (FC-5), ter sido removido para Seção Judiciária de São Paulo/SP em 14 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor **ISAC OLEGÁRIO DA SILVA JUNIOR**, técnico judiciário - área administrativa, RF 5202, da função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados - SUMA (FC-5);

II - DISPENSAR o servidor **ALEXANDRE OTONI ALVES**, técnico judiciário - área de especialidade Segurança e Transportes, RF 11262, da função comissionada de Supervisor da Seção Segurança e Transportes - SUST (FC-5);

III - DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE OTONI ALVES**, técnico judiciário - área de especialidade Segurança e Transportes, RF 11262, para exercer a função comissionada de **“Supervisor da Seção de Controle de Mandados - SUMA (FC-5)”**;

IV - DESIGNAR o servidor **DANIEL ROCHA FILHO**, técnico judiciário - área de especialidade Segurança e Transportes, RF 7141, para exercer a função comissionada de **“Supervisor da Seção Segurança e Transportes - SUST (FC-5)”**, com suporte à Seção de Distribuição e Protocolos - SUDP.

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

VI Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 14 de fevereiro de 2012.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal Substituto,

no exercício da Direção da Subseção